

Intersecções entre a violência escolar, a promoção da cultura da paz e a política de formação de professores no Instituto Federal Farroupilha

RESUMO

Apresenta-se uma análise sobre as aproximações e os distanciamentos entre a Lei Federal 13.663/2018 e a política de formação de professores do Instituto Federal Farroupilha – RS. A análise foi elaborada por meio de um estudo de caso com análise documental por intermédio de uma abordagem quanti-qualitativa, considerando os documentos internos e os Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de licenciatura da instituição. Esse material foi tratado mediante procedimentos metodológicos da Análise de Conteúdo. Mesmo a instituição demonstrando um alinhamento às Práticas Restaurativas, à Comunicação Não Violenta e à Cultura da Paz por meio de um Comitê exclusivo e de uma Política Institucional, existem poucos momentos em que os futuros professores formados pela instituição têm contato com essa temática ou com a temática dos Direitos Humanos.

Palavras-chave: práticas restaurativas; direitos humanos; formação de professores; cultura da paz.; Institutos Federais.

1 INTRODUÇÃO

Escola e violência são temas que sempre tiveram interconexões. Até a metade do século passado, o processo educativo esteve imbricado de castigos, práticas de violência física e moral e submissões. Nesse modelo de educação, introduzido no processo de colonização brasileiro, o fazer pedagógico era pautado na égide de uma cultura de disciplina e punição.

Hoje, o foco da violência escolar deslocou-se do fazer pedagógico e atinge diretamente as relações sociais nos ambientes educacionais, em que se fazem presentes agressões físicas e verbais, intimidação sistemática – *bullying* e *cyberbullying* –, assédios morais, psicológicos e sexuais e discriminações raciais, sexuais e de classe. A normalização e a crescente frequência desses tipos de eventos têm gerado preocupações não só no Brasil, como também em outros países, que já tratam a violência escolar como um grave problema social.

A fim de contornar essa realidade, o governo federal publicou, no ano de 2018, a Lei nº 13.663 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da

Greice Lopes Maia Fonseca
Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Educação pela Faculdade de Educação da UFRGS, na linha de pesquisa Educação, Culturas e Humanidades. Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional da Universidade Federal de Santa Maria.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2919-1405>.
E-mail: greicemaia23@gmail.com

Liliane Silveira Bonorino
Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). BR.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7209-6334>.
E-mail: lilianebonorino@unipampa.edu.br

Autor correspondente:
Greice Lopes Maia Fonseca
E-mail: greicemaia23@gmail.com

Submetido em: 30/07/2025
Aprovado em: 01/09/2025

FONSECA, Greice Lopes Maia; BONORINO, Liliâne Silveira. Intersecções entre a violência escolar, a promoção da cultura da paz e a política de formação de professores no Instituto Federal Farroupilha. **Revista Interagir**, Fortaleza, v. 25, n. 131, p. 17-19, 2026.

Educação Nacional, incluindo como incumbência das instituições de ensino a adoção de medidas de prevenção e combate a todos os tipos de violência e ações destinadas à promoção da Cultura da Paz nas escolas (Brasil, 2018).

Um dos principais obstáculos para a efetivação do que está previsto na Lei reside na carência de formação inicial e continuada em Direitos Humanos (DH), Práticas Restaurativas (PR) e Cultura da Paz dos profissionais que atuam nessas instituições (Tinetti, 2018). Nessa linha, este estudo objetivou analisar os Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de formação de professores do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), com vistas a perceber se há interseções entre o itinerário formativo desses profissionais e a Lei nº 13.663/2018.

2 METODOLOGIA

O trabalho é um estudo de caso desenvolvido por meio de análise documental com abordagem quanti-qualitativa, adotando como referencial as ideias de Marshall Rosenberg, Howard Zehr e Kay Pranis.

O lócus da pesquisa é particularmente interessante visto que, no ano de 2018, o IFFar estabeleceu o seu Comitê de Não Violência e a respectiva Política de Não Violência, mostrando um alinhamento às PR e à Cultura da Paz. Sendo assim, foram selecionados documentos internos e PPCs do IFFar que serviram de base para a compreensão da história de percurso do Comitê e da respectiva Política, bem como os pontos norteadores

da formação de professores. Esses documentos, encontrados no site institucional www.iffarroupilha.edu.br, foram analisados à luz da Análise de Conteúdo de Bardin (2016).

3 DESENVOLVIMENTO

A Política de Não Violência do IFFar é um conjunto de ações que objetivam construir um ambiente educacional balizado pela harmonia, pelo respeito e pela solução pacífica dos conflitos interpessoais, tornando o espaço institucional seguro e inclusivo. Os objetivos do comitê são separados em duas frentes de ação da política: em um grupo, estão os objetivos mais voltados à promoção e à institucionalização da Cultura da Paz e da Comunicação Não Violenta (CNV), em outro, aqueles relacionados às PR, buscando a prevenção de conflitos e/ou a solução consensual destes (IFFar, 2020).

A análise dos PPCs revelou que cada curso, em cada *campus*, possui seu próprio PPC. O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, por exemplo, possui 6 PPCs. O tema DH é abordado em disciplinas que guardam maior afinidade, como Sociologia da Educação. Essa temática também é prevista em atividades complementares do curso, como palestras, oficinas e semanas acadêmicas, em que a participação dos Núcleos Inclusivos, dentre esses o mais citado é o NEABI (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas), é destacada (IFFar, 2022).

Considerando as disciplinas eletivas desse curso, percebe-se que, em apenas um *campus*, é

ofertada formação específica sobre Cultura da Paz, DH e PR por intermédio da disciplina Mediação de Conflitos na Escola. Dessa forma, com essa exceção, o momento de maior proximidade dos PPCs com os temas encontra-se na disciplina de Sociologia da Educação, embora, na bibliografia recomendada, não sejam encontrados os autores de referência para os temas considerados na análise proposta neste estudo.

A análise dos PPCs dos demais cursos também revelou, de forma geral, que recai sobre a disciplina de Sociologia da Educação a prerrogativa de discussão sobre a temática dos DH. Sendo assim, o foco da discussão centrou-se sobre as disciplinas eletivas ofertadas pelos cursos e/ou importantes diferenças entre eles.

O Curso de Licenciatura em Matemática apresenta, também, 6 PPCs, e, na análise das disciplinas eletivas, a situação se mostrou mais favorável do que a do curso anterior. Em 4 *campi*, o PPC do curso indica explicitamente a possibilidade da oferta de disciplinas relacionadas à temática.

O Curso de Licenciatura em Química apresenta 3 PPCs. Em um dos *campi*, a temática dos DH também está prevista na disciplina Diversidade e Educação Inclusiva. No rol das disciplinas eletivas, não há previsão de discussão específica sobre os temas DH e Cultura da Paz.

O Curso de Licenciatura em Computação apresenta dois PPCs. Nestes, a temática dos DHs também é prevista na disciplina Teorias do Currículo. Apenas um dos PPCs apresenta disciplina eletiva alinhada

da à temática, denominada Mediação de conflitos em sala de aula.

O Curso de Licenciatura em Física é ofertado apenas em um *campus*, e tem-se a previsão de duas disciplinas eletivas: Indisciplina e Mediação de Conflitos e Educação em DH.

O Curso de Licenciatura em Letras Português e Inglês é ofertado em um *campus*. Consta que os DHs também são trabalhados na disciplina de Educação e Sociolinguística. Nesse curso, a Coordenação de Assistência Estudantil e os Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas e de Gênero e Diversidades Sexual podem atuar de forma paralela na complementação da formação em DH. Nas disciplinas eletivas, consta a possibilidade de oferta da disciplina Princípios e Práticas da CNV.

O Curso Licenciatura em Educação do Campo é ofertado em um *campus*. O PPC aponta que os DHs devem perpassar de forma transversal os componentes curriculares do curso. Não há a indicação de disciplinas específicas ou eletivas.

O último curso a ser analisado é o Curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado em um *campus*. O PPC aponta que os DHs serão trabalhados na disciplina eletiva de Educação e Direitos Humanos com a possibilidade de oferta das disciplinas de Processos de Inclusão e Diversidade, diferença e formação do sujeito.

4 CONCLUSÃO

Da análise de todos os PPCs, ficou claro que não há,

pelo menos de forma explícita, uma preocupação com a inserção efetiva de discussões acerca das temáticas de Direitos Humanos, Não Violência e Cultura da Paz no itinerário formativo dos profissionais de educação formados na instituição. A análise, em tela, revelou parágrafos praticamente idênticos em diferentes PPCs, indicando que a temática dos Direitos Humanos será trabalhada em uma – algumas raras vezes em duas – disciplinas. Já as temáticas da Cultura da Paz, da Comunicação Não Violenta e das Práticas Restaurativas se restringem apenas às disciplinas eletivas, que sequer têm sua oferta garantida ao longo do percurso formativo dos acadêmicos.

Por fim, pode-se concluir que, mesmo havendo uma preocupação institucional explícita com essa temática, evidenciada pela existência do Comitê de Não Violência e a respectiva Política institucional, ainda há a necessidade de uma avaliação e atualização dos componentes curriculares desses cursos. Tal ação é fundamental para a progressiva inserção em espaços escolares de professores que possam ser capazes de abandonar o caráter conteudista do ensino e busquem, em sua atividade, a formação integral dos sujeitos para o pleno exercício da cidadania.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Altera o art. n. 12º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a pro-

moção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e promoção da cultura da paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. **Presidência da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 2018**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13663.htm. Acesso em: 25 jul. 2025.

IFFAR. **Guia de Práticas Restaurativas e Mediação de Conflitos**. Santa Maria, RS, 2020. Disponível em: <https://www.iffar.edu.br/comit%C3%AA-de-n%C3%A3o-viol%C3%AAncia>. Acesso em: 20 jun. 2025.

IFFAR. **Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Júlio de Castilhos, válido a partir de 2023**. Santa Maria, RS, 2022. Disponível em: <https://www.iffarroupilha.edu.br/projeto-pedag%C3%B3gico-de-curso/campus-j%C3%BAlio-de-castilhos>. Acesso em: 20 jun. 2025.

TINETTI, C. A. **O professor mediador escolar e comunitário e suas contribuições para a formação autônoma de estudantes e docentes**. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Marília – SP, 2018.